

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307000960

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Câmara Municipal de Jucás de implementar um sistema de acesso remoto que ofereça suporte técnico especializado. Essa necessidade surge do crescente desafio de assegurar que todos os servidores e colaboradores tenham acesso seguro e contínuo aos recursos e dados institucionais, independentemente do local onde se encontrem. Com a crescente digitalização e a execução de atividades remotas, a Câmara Municipal de Jucás busca garantir a continuidade dos serviços legislativos e administrativos, promovendo agilidade, eficiência e segurança da informação.

A implementação de um sistema de acesso remoto é crucial para enfrentar problemas como a limitação física do acesso a documentos e sistemas da Câmara, a necessidade de permitir trabalho remoto, e a demanda por soluções que garantam a proteção de dados sensíveis contra acessos não autorizados. Além disso, a contratação do serviço é alinhada ao interesse público de otimizar recursos, melhorar o fluxo de trabalho e assegurar a transparência e a continuidade das operações governamentais.

A fundamentação para esta contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, enfatizando a eficiência, transparência e economicidade dos processos administrativos, sempre priorizando o interesse público e a probidade administrativa. Assim, a contratação almeja desenvolver a infraestrutura tecnológica necessária para que a Câmara Municipal de Jucás possa executar plenamente suas funções, mesmo diante de desafios logísticos ou emergenciais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nesta seção, descrevem-se os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Jucás. Estes requisitos visam assegurar a aderência às regulamentações específicas aplicáveis, bem como garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho, ao mesmo tempo em que promovem critérios e práticas de sustentabilidade.

Requisitos Gerais

- O sistema deve oferecer acesso remoto seguro e confiável a recursos internos, garantindo a integridade dos dados e a proteção das informações sensíveis.
- Deve ser compatível com múltiplos dispositivos e suportar sistemas operacionais variados,

incluindo Windows, MacOS, Linux, iOS e Android.

- Exigir interface amigável, com suporte em português, para facilitar o uso por parte dos servidores e usuários finais.

Requisitos Legais

- Conformidade com as leis de proteção de dados pessoais, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Adequação às normas de segurança da informação, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas de eficiência energética devem ser adotadas, minimizando o consumo de energia dos dispositivos e sistemas utilizados.
- Implementação de medidas para reciclagem e descarte adequado de equipamentos eletrônicos obsoletos.

Requisitos da Contratação

- A prestação de serviços deve incluir suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira, além de treinamento inicial para usuários finais e equipe de TI da Câmara.
- O sistema deve permitir a realização de, no mínimo, 50 conexões simultâneas, mantendo o desempenho e estabilidade.
- A solução deve integrar-se com métodos de autenticação multifator (MFA) para um aumento na segurança do acesso remoto.
- Deve ser garantida a escalabilidade do sistema, prevendo o aumento de usuários ou funcionalidades conforme necessidades futuras.
- A solução deve ser hospedada na nuvem, assegurando alta disponibilidade e redundância dos dados.

Os requisitos descritos são essenciais para assegurar o adequado atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jucás e para preservar o caráter competitivo da licitação. Requisitos desnecessários ou especificações demasiadas foram evitados, garantindo ampla competitividade na futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, as quais são frequentemente utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. As soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com fornecedor especializado: Consiste na seleção direta de uma empresa que oferece serviços de locação de sistema de acesso remoto, permitindo um contato direto e específico para as necessidades da Câmara Municipal de Jucás.
- Contratação através de terceirização: Acordar com uma empresa prestadora de serviços que, por sua vez, aloca os sistemas e pessoal necessário para garantir o acesso remoto à infraestrutura da Câmara.
- Formas alternativas de contratação: Inclui o uso de parcerias público-privadas ou consórcios intermunicipais, que podem compartilhar os custos e benefícios de um sistema de maior porte.

Após avaliação das soluções disponíveis, a contratação direta com fornecedor especializado

mostrou-se a mais adequada para atender às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jucás. Esta solução proporciona maior flexibilidade e customização, além de possibilitar um suporte técnico focado e eficiente, atendendo aos requisitos técnicos especificados, como segurança robusta, compatibilidade de dispositivos, e suporte a múltiplas conexões simultâneas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a locação de sistema de acesso remoto para a Câmara Municipal de Jucás considera as melhores práticas e tecnologias disponíveis no mercado, a fim de garantir eficiência, segurança e conformidade com os requisitos estabelecidos. No contexto atual, onde o trabalho remoto e a segurança da informação são prioridades, o sistema deve atender a diversos critérios técnicos e operacionais para suprir as demandas da Câmara, como detalhado a seguir:

- **Acesso Seguro:** O sistema deve permitir acesso remoto seguro aos recursos internos da Câmara, utilizando protocolos de segurança robustos como VPN com criptografia avançada, de modo a proteger os dados e manter a integridade das informações.
- **Compatibilidade com Múltiplos Dispositivos:** Deve ser compatível com uma variedade de dispositivos, incluindo desktops, laptops, tablets e smartphones, além de suportar diferentes sistemas operacionais como Windows, MacOS, Linux, iOS e Android.
- **Capacidade de Conexões Simultâneas:** É necessário que o sistema suporte, no mínimo, 50 conexões simultâneas, assegurando estabilidade e alto desempenho sem interrupções.
- **Integração com Autenticação Multifator:** Implementação de autenticação multifator (MFA) para reforçar a segurança das conexões, minimizando riscos de acesso não autorizado.
- **Interface de Usuário:** A interface deve ser amigável, de fácil utilização, e disponibilizada em português para atender todos os usuários de forma eficiente.
- **Monitoramento e Auditoria:** Funcionalidades de monitoramento e registro de logs de atividades dos usuários são essenciais para auditorias e compliance, garantindo transparência e segurança nas operações.
- **Atualizações e Suporte Técnico:** O sistema deve oferecer atualizações automáticas e suporte técnico abrangente, disponível em horário comercial, de segunda a sexta-feira, com serviço de treinamento inicial para usuários finais e equipe de TI da Câmara.
- **Escalabilidade:** Possibilidade de aumentar a quantidade de usuários ou funcionalidades conforme as necessidades futuras, sem comprometer a performance do sistema.
- **Infraestrutura em Nuvem:** A adoção de uma infraestrutura baseada em nuvem é essencial para garantir alta disponibilidade, redundância de dados e facilidade de manutenção.

A escolha dessa solução visa alinhar-se aos princípios da Lei 14.133/2021, incluindo a economicidade, eficiência e competitividade, assegurando que a contratação atenda ao interesse público e às necessidades específicas da Câmara Municipal de Jucás conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO INCLUINDO SUPORTE TECNICO PARA ATENDER ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS	12,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO INCLUINDO SUPORTE TECNICO PARA ATENDER ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS			

7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS	12,000	Serviço	895,00	10.740,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após cuidadosa avaliação dos aspectos técnicos e econômicos relacionados à contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para a Câmara Municipal de Jucás, foram consideradas as seguintes justificativas para a decisão de não parcelamento da solução:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da licitação apresenta características que não são tecnicamente divisíveis sem comprometer sua funcionalidade e os resultados pretendidos pela Administração. O sistema de acesso remoto deve operar de forma integrada para garantir segurança e eficiência, sendo inviável sua divisão em partes menores.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise técnica concluiu que o parcelamento da solução poderia acarretar em dificuldades de integração e interoperabilidade entre diferentes fornecedores, prejudicando a consistência e a eficácia da solução tecnológica contratada.
- Economia de Escala: O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso, pois resultaria em perda de economia de escala. A contratação em um único lote possibilita condições mais vantajosas em termos de custo, além de facilitar o gerenciamento e a manutenção do sistema.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Embora o parcelamento possa, em teoria, aumentar a competitividade, neste caso específico, constatou-se que o mercado regional possui um número limitado de fornecedores capacitados a entregar partes do serviço de maneira fragmentada sem impactar a qualidade final.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão de não parcelar o objeto é justificada pela potencial perda de sinergia entre as partes do sistema, que devem operar de forma conjunta e integrada para garantir o atendimento pleno das necessidades da Câmara Municipal de Jucás.
- Análise do Mercado: A análise de mercado revelou que as práticas do setor para soluções de tecnologia complexas, como sistemas de acesso remoto integrados, geralmente são conduzidas em contratos únicos para otimizar performance e suporte técnico.
- Consideração de Lotes: A divisão em lotes foi considerada impraticável devido à necessidade de uniformidade na prestação de serviços de suporte técnico e na manutenção da infraestrutura tecnológica, assegurando assim a continuidade e a operação eficiente do sistema como um todo.

Portanto, conforme os estudos realizados e as melhores práticas identificadas, optou-se pelo não parcelamento da contratação, garantindo assim a eficiência e a eficácia dos serviços contratados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jucás.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está plenamente alinhado com o Plano de Contratação



Anual da Câmara Municipal de Jucás, conforme estabelecido no exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é crucial para garantir que as aquisições e contratações realizadas estejam em consonância com o planejamento estratégico da entidade, otimizando recursos e atendendo às necessidades identificadas ao longo do exercício.

A contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, está prevista no Plano de Contratação Anual número 04293769000104-0-000001/2025, refletindo o compromisso da Câmara em garantir a eficiência e a segurança na prestação dos serviços de acesso remoto.

Este alinhamento assegura que a contratação atenderá aos objetivos institucionais da Câmara Municipal de Jucás, promovendo a continuidade das operações e o aprimoramento dos processos internos, por meio da implementação de soluções tecnológicas adequadas e seguras.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

- Garantir acesso remoto seguro e eficiente aos sistemas internos da Câmara Municipal de Jucás, proporcionando a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos de forma remota, sem comprometer a segurança das informações.
- Melhorar a experiência do usuário por meio de uma interface amigável e suporte técnico de qualidade, resultando em maior produtividade dos servidores públicos e colaboradores.
- Assegurar a conformidade com as normas de segurança da informação, implementando protocolos robustos e integrados, como a autenticação multifator (MFA) e criptografia de dados.
- Efetivar a escalabilidade e flexibilidade tecnológicas, permitindo adaptações rápidas às mudanças nas necessidades tecnológicas e de acessibilidade da Câmara Municipal.
- Promover a economicidade, ao se optar por uma solução de locação que evita custos de infraestrutura física e atualizações constantes de software, com base em valores praticados no mercado e na legislação vigente.
- Contribuir para práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental através do uso de serviços em nuvem e práticas de reciclagem de equipamentos eletrônicos, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Jucás.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a capacitação da equipe de TI da Câmara Municipal de Jucás para garantir o gerenciamento eficaz e a manutenção do sistema de acesso remoto.
- Elaborar um cronograma detalhado de implementação do sistema, abordando todas as etapas desde a instalação até a configuração e teste do sistema.
- Estabelecer um canal de comunicação direto com o fornecedor do sistema para assegurar suporte técnico eficiente e tempestivo.

- Designar agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, para evitar sobreposição de funções e promover a segregação de funções, conforme recomendação legal.
- Implementar um sistema de monitoramento constante para medir o desempenho do sistema, garantindo que os requisitos contratuais e as expectativas de performance sejam atendidos.
- Planejar sessões de feedback com os usuários do sistema para identificar possíveis melhorias e ajustes necessários.
- Formalizar um plano de contingência caso ocorram interrupções ou falhas no serviço, minimizando o impacto na operação da Câmara Municipal.
- Garantir a observação dos requisitos de segurança da informação, conforme os padrões normativos de TI, para proteger os dados manipulados pelo sistema de acesso remoto.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Com base na Lei nº 14.133/2021, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços na presente contratação é fundamentada pelos seguintes motivos:

- A natureza específica e especializada do serviço a ser contratado, ou seja, a locação de sistema de acesso remoto com suporte técnico, não se coaduna com a ideia de contratações repetitivas ou frequentes, uma vez que se espera uma solução customizada e contínua, que atenda diretamente às necessidades tecnológicas da Câmara Municipal de Jucás.
- A contratação envolve requisitos de segurança e suporte técnico detalhados e específicos, os quais demandam uma relação direta e personalizada com o fornecedor, assegurando que as soluções sejam ajustadas conforme as condições e peculiaridades locais, o que não se enquadra no modelo de registro de preços que visa a padronização e volumetria de itens comuns.
- O sistema de registro de preços é mais adequado para contratações que envolvem itens de natureza homogênea e de fornecedores intercambiáveis, o que não é o caso nesta situação, onde a customização e a excelência no suporte técnico são essenciais e diretamente ligados às competências do fornecedor selecionado.
- Optar por uma contratação direta e específica permite a adequação dos serviços às futuras necessidades de escalabilidade e integração tecnológica planejadas pela Câmara, aspectos que demandam flexibilidade e não são tipicamente viabilizados por meio do registro de preços.

Dessa forma, a decisão de não utilizar o sistema de registro de preços é tomada em favor de uma abordagem que maximiza a especialização e customização dos serviços, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução contratada seja a mais vantajosa em termos de atendimento a requisitos técnicos e de segurança especificados pela Câmara Municipal de Jucás.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 15, é permitido que pessoas jurídicas participem de licitações em consórcio, desde que observadas as normas e condições estabelecidas no referido artigo. No entanto, para este processo específico de contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, optou-se por vedar a participação em consórcio. As razões para esta decisão incluem:

- A natureza do serviço requer especificidades técnicas que podem ser atendidas de maneira mais eficaz por uma única empresa, assegurando a melhor coordenação e uniformidade de execução.



- Evitar complexidades adicionais no processo de gerenciamento e fiscalização do contrato, que poderiam surgir com a participação de consórcios formados por múltiplas entidades.
- Proporcionar maior simplicidade e celeridade no processo licitatório, favorecendo a competitividade e permitindo melhor avaliação das propostas individuais.
- Garantir que a empresa contratada tenha total responsabilidade e controle sobre a execução dos serviços, minimizando riscos de conflitos internos entre empresas consorciadas.

Portanto, visando o melhor interesse da Administração e a eficiência na execução dos serviços, a participação de empresas em consórcio não será admitida neste certame.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando as características do serviço a ser contratado, que envolve a locação de sistema de acesso remoto e suporte técnico, os impactos ambientais diretos são minimizados. No entanto, precisamos considerar potenciais impactos associados ao uso de tecnologia, destacando:

- 1. **Consumo de Energia:** O funcionamento contínuo dos sistemas de tecnologia demanda energia elétrica, o que pode contribuir para o aumento da pegada de carbono da Câmara Municipal de Jucás.
- 2. **Descarte de Equipamentos Eletrônicos:** Caso haja necessidade de substituição de hardware relacionado aos serviços de TI, o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos pode gerar resíduos nocivos ao meio ambiente.
- 3. **Uso de Recursos de TI:** A constante atualização e manutenção dos sistemas podem demandar recursos adicionais, impactando o consumo de materiais e energia.

Com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentiva práticas de desenvolvimento sustentável, as seguintes medidas mitigadoras são propostas:

- 1. **Eficiência Energética:** Adotar práticas de TI que priorizem o uso eficiente de energia, como a escolha de servidores e equipamentos com certificação energética.
- 2. **Reciclagem e Destinação de Equipamentos:** Implementar um programa de gestão de resíduos eletrônicos que assegure a reciclagem adequada e a destinação correta de equipamentos obsoletos.
- 3. **Sensibilização e Treinamento:** Promover a sensibilização dos usuários e treinamentos para o uso consciente dos recursos tecnológicos, incentivando práticas sustentáveis.
- 4. **Políticas de Atualização Responsável:** Desenvolver políticas internas para a atualização e manutenção de sistemas, equilibrando inovação com sustentabilidade ambiental.

Essas ações, alinhadas com as diretrizes de transparência e eficiência da Lei nº 14.133/2021, visam minimizar os impactos ambientais e promover um ambiente mais sustentável na gestão dos serviços de TI da Câmara Municipal de Jucás.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, concluímos que a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico, é viável e razoável para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jucás.

- A contratação está em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, competitividade e economicidade (Art. 5º).
- Foram observados os requisitos técnicos exigidos para garantir a segurança e eficiência do sistema, primordial para a continuidade das atividades legislativas (Art. 18, §1º, I).



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

- A análise de mercado indicou soluções compatíveis e adequadas às necessidades da Câmara, garantindo competitividade e favorecendo a escolha da proposta mais vantajosa (Art. 23, §1º).
- A opção pela solução proposta considera a melhor relação custo-benefício, conforme demonstrado nas estimativas de valor e pesquisa de mercado realizadas (Art. 18, §1º, IV e VI).
- A proposta busca assegurar a seleção de um prestador confiável, reduzindo riscos contratuais e alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração Pública (Art. 11, I e Parágrafo único).
- Não foram identificados impactos ambientais significativos que inviabilizem a contratação, e medidas mitigadoras foram sugeridas para otimizar a sustentabilidade do projeto (Art. 18, §1º, XII).

Diante do exposto, a contratação é considerada imprescindível e estratégica para a melhoria da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Jucás, promovendo a eficiência no acesso remoto e suporte técnico necessário às operações legislativas.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO